



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.875 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

"Dispõe sobre a abertura de crédito especial e dá outras providências".

O POVO DO MUNICÍPIO DE HELIODORA-MG, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar a abertura de Crédito Especial no Orçamento do corrente exercício, à seguinte dotação:

Órgão:	02	Prefeitura Municipal de Heliódora
Unidade:	06	Secretaria de Turismo, Esporte, Lazer e Cultura
Sub-unidade:	01	Secretaria de Turismo, Esporte, Lazer e Cultura
Função:	27	Desporto e Lazer
Sub-função:	812	Desporto Comunitário
Programa:	0016	Incentivo ao Esporte e ao Lazer
Projeto:	1.004	Implantação do Projeto Seleções do Futuro
Nat. da Despesa: 339030		Material de Consumo.....R\$ 48.857,00
Nat. da Despesa: 339047		Encargos Sociais\$ 24.027,00
Nat. da Despesa: 339036		Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física...R\$ 107.868,00
Nat. da Despesa: 339039		Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.. R\$ 2.200,00
Total:		\$ 182.952,00

Art. 2º. Para dar atendimento ao Crédito Especial em evidência, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação provenientes do convênio nº 849152/2017, o qual é objeto de parceria entre a Secretaria Nacional de Futebol e Defesa dos Direitos do Torcedor - SNFDT e a Prefeitura Municipal de Heliódora-MG, no intuito de implementação do projeto seleções do futuro, no valor de R\$ 165.000,00 (Cento e sessenta e cinco mil reais), classificados na fonte e destinação de recursos do TCEMG no código 124 e anulados recursos das seguintes dotações:



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

Órgão:	02	Prefeitura Municipal de Heliódora
Unidade:	06	Secretaria de Turismo, Esporte, Lazer e Cultura
Sub-unidade:	01	Secretaria de Turismo, Esporte, Lazer e Cultura
Função:	13	Cultura
Sub-função:	392	Difusão Cultural
Programa:	0017	Promoção, Produção e Difusão Cultural
Atividade:	2.076	Manutenção das Despesas com o carnaval
Nat. da Despesa:	339039	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..R\$ 15.000.00

Órgão:	02	Prefeitura Municipal de Heliódora
Unidade:	02	Sec. Mun. De Adm.Planej. e Assuntos Estratégicos
Sub-unidade:	01	Sec. Mun. De Adm.Planej. e Assuntos Estratégicos
Função:	04	Administração
Sub-função:	122	Administração Geral
Programa:	001	Apoio Administrativo
Atividade:	2.003	Manutenção das Atividades de Secretaria
Nat. da Despesa:	339030	Material de Consumo.....R\$ 2.952,00

Art. 3°. Fica alterada a Lei Municipal nº 1.868 de 14 de Dezembro de 2017 - PPA 2018/2021 para inclusão do projeto 1.004 Implantação do Projeto Seleções do Futuro.

Art. 4°. Fica o Poder Executivo autorizado abrir créditos suplementares até o valor correspondente de 30% (trinta por cento) do montante previsto nesta Lei.

Art. 5°. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Heliódora, em 08 de Fevereiro de 2018.

ALEX LEOPOLDINO DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada em 08 de Fevereiro de 2018 _____ Secretário de Administração.

PRAÇA SANTA ISABEL, Nº 18, CENTRO, HELIODORA/MG, CEP 37484000, TEL 35 3457-1262